

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.333.616/0001-52, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente **GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 57.116.317-8 e CPF n.º 487.427.839-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **Vergueiro Instalação Elétrica Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 37.515.919/0001-28, com sede na R. Ricardo Marcos de Madureira Moreira, nº 125, Bairro Jardim Refúgio, cidade de Sorocaba - SP, neste ato representada por **Gilberto Belo da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.467.239-0 e CPF n.º 003.070.248-81, que a subscrevem, resolvem ALTERAR o prazo da obra do contrato nº 21/2021, assinado em 25 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os elementos constantes na Tomada de Preço n.º 1/2021 e, em observância ao Artigo 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, fica ALTERADO o prazo da obra do contrato n.º 21/2021, tendo em vista a solicitação da empresa contratada e a concordância da Comissão de Fiscalização para o término, em decorrência das observações apontadas no dia 12/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução dos serviços, estipulado na cláusula 3.3, de até 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme o termo de alteração assinado no dia 17/11/2022, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, passará o prazo de conclusão para até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, expedida no dia 26 de maio de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

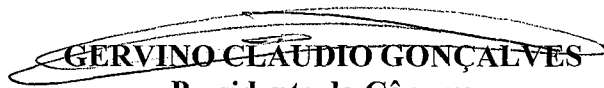
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de alteração contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ficando mantidas as demais condições do contrato original e seus aditamentos, aqui não modificadas ou não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos de direito.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2022.


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente da Câmara


GILBERTO BELO DA SILVA
Contratada

